PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01466/65

Autor: TERTIUS CESAR PIRES DE LIMA REBELLO
Data: 15/06/1965
Classif.: DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO
Ementa:

Da denominação a arteria de nossa capital.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, Estado do Rio Grande do Norte:

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1 1º - Fica denominada AVENIDA PRESIDENTE CAFE FILHO a atual 25 de DEZEMBRO, nas imediações da praia do meio, com os seguintes limites:
AO NORTE: com a Av. Pres. Cafe Filho
AO SUL: com a Rua Mascarenhas Homem
AO LESTE: com a AV. Pres. Cafe Filho
AO OESTE: com a Rua do Motor.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 23 de Maio de 1965.

TERTIUS CESAR PIRES DE LIMA REBELLO
PREFEITO

ROMEU GOMES SOARES
Secretário de Obras e Viação

PúblicaDO NO diário OFICIAL DESTA DATA
Natal, 15 de Junho de 1965